



LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, de 23 de fevereiro de 2022.

“PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 6.502, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIOU A FUNDAÇÃO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, TRANSFORMA A MENCIONADA ENTIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP, E TRANSFORMA AINDA A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS EM SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformada a Fundação de Esportes e da Juventude do Município de Araguari, criada pela Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021, em Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP.

Parágrafo único. As áreas de atuação da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, consoante o disposto no inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal, passam a ser as previstas nos incisos I a X do art. 2º da Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º A Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações aos seus dispositivos a seguir mencionados:

“Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Indireta, a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, como pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do art. 41, inciso V, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Parágrafo único. A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP será uma fundação pública de direito público, com sede e foro no Município de Araguari.

Art. 2º A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP terá por objetivo executar a política municipal de esportes e de Paradesporto, na educação esportiva, no esporte comunitário e no esporte

de rendimento (alto nível), tendo como prioridade as seguintes áreas de atuação:

I - dar condições para o desenvolvimento da educação física e atividades esportivas e paradesportivas;

II - elaborar programas e projetos que concorram para a formação e melhoria do nível técnico das representações do Município em eventos esportivos e paradesportivos;

III - elaborar programas e projetos, propiciando a participação da comunidade, que venham concorrer com a melhoria de aptidão física e preservação da saúde;

IV - traçar prioridades para o desenvolvimento de projetos de construções de instalações, sua manutenção e administração;

V - elaborar projetos de captação de recursos na iniciativa privada, através de incentivos fiscais;

VI - apoiar clubes e associações de moradores na aquisição de materiais esportivos, conforme os programas e diretrizes, estabelecidos pela Fundação;

VII - privilegiar a execução da política de esportes, recreação e lazer em favor das crianças, dos adolescentes, dos jovens, dos idosos, inclusive portadores de deficiência física, sobretudo nas comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e sua integração social;

VIII - celebrar convênios, contratos, acordos e termos de compromisso ou protocolos com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, inclusive estrangeiras, para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação pertinente;

IX - fornecer bolsas para atletas como forma de apoio e incentivo;

X - possibilitar ajuda de custo para alimentação, transporte e participação em eventos.

Art. 3º A estrutura, competência, atribuições e funcionamento da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, de que trata esta Lei, serão definidos em estatuto próprio, aprovado em decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão, e os bens móveis e imóveis atualmente vinculados às atividades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude da Prefeitura Municipal de Araguari, bem como todo o complexo esportivo interno e externo do Ginásio de Esportes General Mário Brum Negreiros e o Parque Aquático, serão transferidos para a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP.

Art. 5º A estrutura organizacional básica da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, compor-se-á dos seguintes órgãos:

...

Art. 8º ...

Parágrafo único. O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, será equiparado a Secretário Municipal, cabendo a este representar a entidade administrativa e judicialmente.

Art. 9º ...

I - ...

a) o plano de trabalho referente à Política de Esportes e do Paradesporto a ser praticado pela Fundação;

...

Art. 12. ...

Parágrafo único. No caso de extinção da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, todo o seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do Município de Araguari.

Art. 13. Constituem recursos financeiros da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP:

...

Art. 14. Os bens imóveis transferidos à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, só serão alienados com expressa e prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, após aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 15. A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP será isenta de tributos municipais.

Art. 16. ...

§ 2º Ficam transpostos, sem aumento de despesas de pessoal, e com os mesmos vencimentos básicos atualmente vigentes, para Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, os seguintes cargos de provimento em comissão:

...

Art. 17. Ficam transferidos para a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP:

...

Art. 18. Os servidores públicos estatutários, os empregados públicos regidos pela CLT e o pessoal temporário que, na data de entrada em vigor desta Lei, estavam lotados na Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, passam a ter lotação na Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP.

Art. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a efetuar o remanejamento, a transposição e a transferência de programas de incentivo ao esporte e paradesporto, bem como de todas

as dotações consignadas à Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, para a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, podendo transferir de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2022.

Art. 20. O Poder Executivo encaminhará:

I - no prazo de 60 (sessenta) dias, projeto de lei que disponha sobre as coordenações de áreas esportivas, quadro permanente de pessoal e de carreiras da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP;

II - no prazo de 60 (sessenta) dias, projeto de lei que institui Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Paradesporto;

...

Art. 3º Fica transformada a Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas, em Secretaria Municipal da Juventude e Políticas Sobre Drogas.

Parágrafo único. Fica transformada a Assessoria Especial de Políticas Sobre Drogas em Assessoria Especial da Juventude e Políticas Sobre Drogas.

Art. 4º Ficam transformados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 1 (um) Secretário Municipal de Políticas Sobre Drogas, em 1 (um) Secretário Municipal da Juventude e Políticas Sobre Drogas;

II - 1 (um) Subsecretário de Políticas Sobre Drogas, em 1 (um) Subsecretário da Juventude e Políticas Sobre Drogas;

III - 1 (um) Assessor Especial de Políticas Sobre Drogas, em 1 (um) Assessor Especial da Juventude e Políticas Sobre Drogas.

Art. 5º As atribuições da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas, previstas na Lei Complementar nº 086, de 4 de março de 2013, passam doravante para a Secretaria Municipal da Juventude e Políticas Sobre Drogas.

Parágrafo único. Além das atribuições constantes da Lei Complementar nº 086, de 4 de março de 2013, que foram transferidas nos termos do caput deste artigo, passam também a ser da competência da Secretaria Municipal da Juventude e Políticas Sobre Drogas:

I - executar as políticas públicas voltadas para a juventude, a recreação e o lazer no âmbito do Município de Araguari;

II - dar condições para o desenvolvimento pleno dos jovens;

III - elaborar programas e projetos, propiciando a participação da comunidade, que venham concorrer com a melhoria das condições da juventude;

IV - privilegiar a execução das políticas para a juventude, recreação e lazer em favor dos adolescentes, dos jovens, inclusive portadores de deficiência física, sobretudo nas comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e sua integração social;

V - celebrar convênios, contratos, acordos e termos de compromisso ou protocolos com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, inclusive estrangeiras, para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação pertinente.

Art. 6º O Anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

“ANEXO VIII
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

...
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS,
GABINETE DO SECRETÁRIO
01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
01 SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
01 SECRETÁRIA DE GABINETE
01 ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 ASSESSOR JURÍDICO E DE CONVÊNIOS
01 ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ASSESSORIA ESPECIAL DA JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
01 ASSESSOR ESPECIAL DA JUVENTUDE E

POLÍTICAS SOBRE DROGAS

01 CHEFE DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO E REINSCRIÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL DE PROJETOS
01 ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS.”

§ 1º O anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VII
AGENTES POLÍTICOS E AGENTES PÚBLICOS
- REMUNERAÇÃO MEDIANTE SUBSÍDIO

Agente Público/Agente Político	Subsídio em parcela única
...	...
Subsecretário da Juventude e Políticas Sobre Drogas	
...	...

§ 2º Fica excluído do Anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, o cargo de Secretário Municipal Antidrogas.

§ 3º Fica transposto do item 19 para o item 3, do Anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, relativo à estrutura da Procuradoria Geral do Município, o cargo de Assessor Jurídico e de Convênios.

§ 4º Fica excluído o item 7 do Anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, referente à estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, em razão da extinção do referido órgão, promovida nos termos do caput do art. 16 da Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 7º Ficam transferidos para a Secretaria Municipal da Juventude e Políticas Sobre Drogas:

I - o Conselho Municipal da Juventude, criado pela Lei nº 4.541, de 5 de agosto de 2009;

II - o Fundo de Integração da Juventude, criado pela Lei nº 4.541, de 5 de agosto de 2009.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a efetuar o remanejamento, a transposição e a transferência de dotações consignadas à Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, relativas aos programas e ações voltadas para a área da juventude para a Secretaria Municipal da Juventude e Políticas Sobre Drogas, podendo transferir de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2022.

Art. 9º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021:

I - os incisos II e IV do art. 17;

II - o inciso III do art. 20.

Art. 10. Ficam prorrogados em até por 90 (noventa) dias, os seguintes prazos previstos na Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021:

I - nos incisos I e II do art. 20;

II - no art. 21.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas todas as disposições da Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021, e da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, desde que não expressamente modificadas por esta Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Secretário de Esportes e da Juventude

CARLOS EDUARDO FREIRE
Secretário de Políticas Sobre Drogas

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 637/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. ELAINE BORGES SILVA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 400530

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 601, de 23 de fevereiro de 2022.

DETERMINA O PAGAMENTO DE INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA - 2021, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 6.484, de 20 de dezembro de 2021, o qual prevê o pagamento de Incentivo de Capitação Ponderada - 2021, aos Agentes Comunitários de Saúde da Atenção Básica, que atuarão nos mutirões de cadastramento para o cumprimento do indicador de Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil, com vistas a ampliar o acesso da população às ações serviços de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Repassar, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.484, de 20 de dezembro de 2021, aos Agentes Comunitários de Saúde da Atenção Básica indicados na listagem anexa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde o valor líquido individual conforme indicada na tabela anexa, correspondente ao valor de R\$ 2,00 (dois reais) por cadastro válido, em sua área de abrangência.

Parágrafo único. Os Agentes Comunitários de Saúde da Atenção Básica, receberão o incentivo de que trata o caput deste artigo, em razão do cumprimento das metas previstas nos incisos I, II, e III do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.484, de 20 de dezembro de 2021, conforme relação elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Somente poderão participar dos mutirões de cadastramento para o cumprimento do indicador de Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil, os Agentes Comunitários de Saúde, lotados nas unidades da estratégia de saúde da família, e que tenham cumprido 70% (setenta por cento) dos cadastros válidos da sua área de abrangência até a data de entrada em vigor da Lei nº 6.484, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 23 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

SORAYA RIBEIRO MOURA

Secretária de Saúde

QUANTITATIVO DE CADASTROS REALIZADOS POR ACS/UBS NO PEC NO MÊS DE DEZEMBRO/2021

NOME DO ACS	MATRÍCULA	UNIDADE DE SAÚDE							TOTAL	VALOR A PAGAR
		AMORIM	CENTRAL	CONTENDA	GOIÁS	SANTA HELENA	SANTA LUZIA	SANTA TEREZINHA		
Adriana Cristina de Ávila Silveira	83097	334	0	240	359	313	245	0	1491	R\$ 2.982,00
Ana Luiza da Silva	400561	1	1	31	0	2	3	0	38	R\$ 76,00
Bernadete da Costa Silva	400156	81	19	82	54	57	0	0	293	R\$ 586,00
Brasilina Araújo Rocha	73130	135	0	227	225	128	294	0	1009	R\$ 2.018,00
Carolina da Silva Vogado	400083	136	3	9	171	568	135	0	1022	R\$ 2.044,00
Cleide de Fátima Gonçalves da Cunha	83054	82	16	2	16	5	0	0	121	R\$ 242,00
Cristiane Mara Galdino	83119	192	0	90	122	60	102	0	566	R\$ 1.132,00
Daiane Aline Jungles Gonçalves	73164	433	0	104	48	121	289	0	995	R\$ 1.990,00
Elciene Aparecida Santana	400136	249	1	43	131	82	50	0	556	R\$ 1.112,00
Eliene Oliveira Ribeiro Amaral	72885	188	0	1	165	203	0	0	557	R\$ 1.114,00
Isaurina Batista dos Santos	72974	0	10	0	12	0	17	0	39	R\$ 78,00
Isabella Naves dos Santos	73199	810	146	390	510	860	431	0	3147	R\$ 6.294,00
Jane Ferreira Cunha	73598	134	33	115	111	409	212	0	1014	R\$ 2.028,00
Jeovane Vieira Junior	400072	1000	303	53	1113	1000	284	411	4164	R\$ 8.328,00
Juliana Alves Paulino	84930	47	4	1	29	0	0	0	81	R\$ 162,00
Kelly Regina de Oliveira	83127	14	0	0	0	2	0	0	16	R\$ 32,00
Letícia Caetano da Silva	83186	47	15	2	135	20	4	0	223	R\$ 446,00
Lidiane Silva do Nascimento	73210	240	4	90	129	0	27	0	490	R\$ 980,00
Lígia Aparecida da Silva	400087	110	0	61	162	152	74	0	559	R\$ 1.118,00
Lorena de Aguiar Vieira	400073	106	1	13	103	65	0	0	288	R\$ 576,00
Luana Paulino Rodrigues	400141	86	0	18	22	25	69	0	220	R\$ 440,00
Lucineia da Cunha Silva Barbaresco	87424	13	0	66	54	77	111	222	543	R\$ 1.086,00
Maria Aparecida da Silva Peixoto	84379	12	0	0	0	0	0	0	12	R\$ 24,00
Mariana de Fátima Teixeira	400109	27	0	34	39	70	1	0	171	R\$ 342,00
Michele Sena de Oliveira	72915	219	27	283	201	256	227	0	1213	R\$ 2.426,00
Mineia Quintal Fernandes	400115	22	0	0	0	0	0	0	22	R\$ 44,00
Nájila de Fátima da Silveira Santos	73229	71	5	56	94	17	6	0	249	R\$ 498,00
Neiva Rosângela de Paula	73415	18	0	0	2	9	0	0	29	R\$ 58,00
Nicolas Rodrigues da Silva	400382	25	5	0	24	46	0	0	100	R\$ 200,00
Noemi de Lima Souza	400088	37	0	42	60	16	60	0	215	R\$ 430,00
Pollyanna Ferreira Leite	400080	497	4	93	371	269	71	0	1305	R\$ 2.610,00
Rafaela de Fátima Pereira Marques Pires	400116	88	23	67	4	126	0	0	308	R\$ 616,00
Rafaela Rodrigues Santos	87343	55	84	186	120	273	126	0	844	R\$ 1.688,00
Sandra de Fátima Silva Oliveira	83224	232	5	44	309	256	105	0	951	R\$ 1.902,00
Talita Alves Marra Pereira Felisardo	400470	111	0	0	22	0	0	0	133	R\$ 266,00
Thyago Fernandes Pedras Duarte de Sousa	400077	999	184	702	590	916	881	0	4272	R\$ 8.544,00
Vivian Maria Gonçalves Rosa	400117	82	2	17	100	78	37	0	316	R\$ 632,00
TOTAL POR UNIDADE		6933	895	3162	5607	6481	3861	633	27572	R\$ 55.144,00

PORTARIA Nº 028, de 14 de fevereiro de 2022.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 067, DE 9 DE JUNHO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4920/2019, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 155, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021 E PELA PORTARIA Nº 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2022, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 155, de 5 de novembro de 2021 e pela Portaria nº 001, de 6 de janeiro de 2022, solicitando a prorrogação do prazo para que possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 008, de 21 de fevereiro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 4920/2019;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 067, de 9 de junho de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 4920/2019, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 155, de 5 de novembro de 2021 e pela Portaria nº 001, de 6 de janeiro de 2022, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2021, abaixo relacionados:

Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte



EDITAL Nº 001/2021 – PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
QUANT.	NOME	CLASS.	HORARIO
1	RODRIGO DOS REIS	7º lugar	7:00 horas
2	ONERIS PEREIRA DA SILVA NETO	8º lugar	7:00 horas
EDITAL Nº 001/2021 – PROFESSOR II - MATEMÁTICA			
QUANT.	NOME	CLASS.	HORARIO
1	JOHNATAN CARDOSO COSTA	5º lugar	7:00 horas
EDITAL Nº 001/2021 – PROFESSOR I			
QUANT.	NOME	CLASS.	HORARIO
1	STEFANY ALVES SILVA	94º lugar	8:00 horas
2	ANDRESSA DE PAULA ARAUJO	95º lugar	8:00 horas
3	THAIS ELISA COELHO DETTMER	96º lugar	8:00 horas
4	ERIKA CRISTINA FELIPE	97º lugar	8:00 horas
EDITAL Nº 001/2021 – SERVIÇOS GERAIS FEMININO			
QUANT.	NOME	CLASS.	HORARIO
1	MARISA DE SOUSA ALVES MENDES	136º lugar	9:00 horas
2	DAIANE GOMES DE ARAUJO	137º lugar	9:00 horas
3	RAFAELA LETICIA LUCIO DA SILVA	138º lugar	9:00 horas
4	ALCIMAR APARECIDA SOBRINHO CORREA	139º lugar	9:00 horas
5	MÁRCIA DAS GRAÇAS DUARTE	140º lugar	9:00 horas
EDITAL Nº 001/2021 – CANTINEIRA			
QUANT.	NOME	CLASS.	HORARIO
1	MÁRCIA TEREZINHA COSTA MENDES	93º lugar	10:00 horas
2	GLÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	94º lugar	10:00 horas
3	LARISSY AMÉLIA DANTAS	95º lugar	10:00 horas
4	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	96º lugar	10:00 horas
EDITAL Nº 001/2021 – RECREADOR			
QUANT.	NOME	CLASS.	HORARIO
1	MARIA DO CARMO VIEIRA PEIXOTO	95º lugar	13:00 horas
2	ANA LAURA MACHADO DE SOUSA	96º lugar	13:00 horas
3	LORENA CRISTINA DE MENDONÇA	97º lugar	13:00 horas
4	SIRELENE OLIVEIRA CRUZ DE SANTANA BIDO	98º lugar	13:00 horas
5	JOSIANE ANACLETO DA CRUZ	99º lugar	13:00 horas
6	JACQUELINE APARECIDA BARBOSA	100º lugar	13:00 horas
7	JANDRA DE CASTRO MORAIS	101º lugar	13:00 horas
8	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA E VIEIRA	102º lugar	13:00 horas
9	INDIARA CARDOSO CUNHA	103º lugar	13:00 horas
10	ERIKA DE ALMEIDA	104º lugar	13:00 horas
11	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS SILVA	105º lugar	13:00 horas
12	HELOISA APARECIDA QUEIROZ	106º lugar	13:00 horas
13	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	107º lugar	13:00 horas
14	SAMANTHA PEREIRA RIBEIRO	108º lugar	13:00 horas
15	SHEILA MARIA FILBIDA	109º lugar	13:00 horas
16	SUELLEN PEIXOTO OLIVEIRA	110º lugar	13:00 horas
17	JACQUELINE FERREIRA SANTOS	111º lugar	13:00 horas
18	JOSIELE MOREIRA CANDIDO	112º lugar	13:00 horas
19	RONILCE	113º lugar	13:00 horas
20	MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO	114º lugar	13:00 horas
EDITAL Nº 001/2021 – MOTORISTA			
QUANT.	NOME	CLASS.	HORARIO
1	DEIVE GONÇALVES CARDOSO	72º lugar	15:00 horas
2	DEMÉTRIOS GILLIARD MARCELINO SILVA	73º lugar	15:00 horas

3	ROSIMAR ANTONIO PIRES	74º lugar	15:00 horas
4	MATEUS LUCENA AGUIAR	75º lugar	15:00 horas
5	WELLINGTON GONÇALVES RAMOS	76º lugar	15:00 horas
6	VAGNER NEVETO AMUI	77º lugar	15:00 horas
7	CRISTIANO DOS SANTOS MOURA	78º lugar	15:00 horas
8	CARLOS HUMBERTO ERNESTO	79º lugar	15:00 horas
9	MARCIO FERREIRA BARBOSA FERREIRA	80º lugar	15:00 horas
10	JESUENE P DA SILVA	81º lugar	15:00 horas
11	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	82º lugar	15:00 horas
12	WESLEY GONÇALVES DE SOUSA	83º lugar	15:00 horas
13	JEFFERSON EUSTÁQUIO RODRIGUES VIEIRA	84º lugar	15:00 horas
14	ROBERTO CARLOS TEIXEIRA	85º lugar	15:00 horas

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro, para início do processo de nomeação e posse, no dia 25/02/2022 (sexta-feira), munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

Araguari, 24 de fevereiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: EXPRESSO ARAGUARI LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 022/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. Tendo como objeto do presente termo a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 012/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSES INTERMUNICIPAIS DESTINADOS A EFETIVAÇÃO DO QUE INSTITUI A LEI FEDERAL Nº 7418/1985 SOBRE O BENEFÍCIO DO VALE TRANSPORTE, AINDA TAMBÉM COM FUNDAMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 4021/2004 EM SEU ARTIGO 1º, REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5153/2013, ARAGUARI/MG, 24 de fevereiro de 2022 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADOS/LOCADORES: CARLOS ALEXANDRE VELOSO - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019- PROCESSO Nº 027/2019 - Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato e a majoração no valor do aluguel pago mensalmente, cuja finalidade é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA OLEGÁRIO MACIEL Nº. 289 – CENTRO – NESTA CIDADE DE ARAGUARI- MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, de acordo com o Memorando nº 025/2022-SMA- exarado pelo CONTRATANTE/ LOCATÁRIO e parecer jurídico conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, os quais passam a integrar o presente instrumento. Prorrogação do prazo da vigência por 12 (doze) meses e reajuste de preços no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019. Vigência: 25/02/2022 à 25/02/2023 – Valor Global do Aditivo: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Araguari, 25 de fevereiro de 2022. Secretário Municipal de Administração- Marcos Vinicius de Lima Rodrigues.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CÉSAR EDUARDO FERNANDES - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 020/2021- PROCESSO Nº 236/2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022 - Vigência: 17/02/2022 à 17/02/2023 – Valor global do Contrato: R\$103.780,60 (cento e três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos). Araguari/MG, 17 de fevereiro de 2022 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CÉSAR EDUARDO FERNANDES - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 020/2021- PROCESSO Nº 236/2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022 - Vigência: 17/02/2022 à 17/02/2023 – Valor global do Contrato: R\$112.398,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e oito reais). Araguari/MG, 08 de fevereiro de 2022 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: AVELINO ROSA MEDEIROS NETO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 020/2021- PROCESSO Nº 236/2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022 - Vigência: 10/02/2022 à 10/02/2023 – Valor global do Contrato: R\$105.732,00 (cento e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais). Araguari/MG, 08 de fevereiro de 2022 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DA 1ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2022- RP-009/2022- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 18/03/2022 às 09:00 horas. Local www.comprasnet.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 24 de fevereiro de 2022.

OBRAS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratada: LMO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021-RP-182/2021-PROCESSO N.º 183/2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE CARGA, AS QUAIS SERVIRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO, OU EM FUNÇÃO DA LIMPEZA DE ENTULHOS ESPALHADOS POR TODA A CIDADE E DISTRITOS, BEM COMO LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS QUE NÃO SÃO LIMPOS PELOS SEUS DONOS, SENDO INSERIDA NA DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS DONOS. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2022 - Vigência: 18/02/2022 à 18/02/2023 - Valor global do Contrato: R\$4.226.926,52 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). Araguari/MG, 18 de fevereiro de 2022 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

PROCURADORIA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADOS/LOCADORES: CLÁUDIO HONOR PEIXOTO - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2013 - PROCESSO N.º 20544/2013- Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2013. O objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NA PRAÇA PREFEITO ELMIRO BARBOSA, n.ºs 26 e 32, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADOS AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO e fica prorrogada, mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora, no Ofício n.º 197/2022- PGM, embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2013. Prorrogação do prazo da vigência por 12 (doze) meses e reajuste de preços no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2013. Vigência: 25/02/2022 à 25/02/2023 - Valor Global do Aditivo: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Araguari, 25 de fevereiro de 2022. Procurador Geral do Município - Leonardo Furtado Borelli.

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 10 DIAS)

A Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria n.º 074 de 02 de dezembro de 2020, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 2324/2021, instaurado pela Portaria n.º 100/2021 de 19 de agosto de 2021, publicada em 24 de agosto de 2021, nos termos do art. 54, da Lei Municipal n.º 6.238/2019, em virtude de estar se esquivando das tentativas de notificações, intimações e citações pessoais, e ainda por encontrar em lugar incerto e não sabido, CITA a servidora pública municipal MARIA CRISTINA BAPTISTA CARDOSO, Matrícula n.º 0400640, inscrita no CPF/MF n.º 004.247.756-54, para apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Edital de Citação, nos termos do mencionado diploma legal. A referida peça poderá ser entregue no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situada na Praça Prefeito Elmiro Barbosa n.º 26 Centro, onde a

Comissão Processante encontra instalada e ainda também permanecerá o processo administrativo disciplinar para livre consulta e reprodução de cópias reprográficas ou digitalizações, no horário normal de expediente ao público.

Araguari-MG, 25 de fevereiro de 2022.
 Maísa Torres Lima Carrijo
 Presidente da Comissão Processante

SAÚDE**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO - 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 122/2021 - PROCESSO N.º 201/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços sob n.º 201/2021, do processo administrativo n.º 201/2021, Pregão Eletrônico de n.º 122/2021, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
735	155	02.22.00.10.302.0028.2082.4.4.90.52.00

*Referência 2022

Araguari - MG, 24 de fevereiro de 2022.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

SAE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação n.º 12/2022 no caso mencionado.

O Superintendente de Água e Esgoto, do município de Araguari-MG, no uso de suas atribuições e, em conformidade com encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICA, nos termos do artigo 72, inciso VIII, § único da Lei 14.133/2021, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina ao Objeto abaixo discriminado:

CONTRATADA	INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EDUCACIONAL E DESPORTIVO - IADHD	
ENDEREÇO:	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4113, SALA 332, CENTRO	
CIDADE/ESTADO:	UBERABA - MG	
CEP:	38000-010	
CNPJ	01.533.786/0001-75	
OBJETO	Contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento de cargo efetivo de Controlador Interno da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 1004-03.0220.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	9.900,00 (nove mil e novecentos reais).	

SAE - Superintendência de Água e Esgoto, Araguari-MG, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
 Superintendente - SAE

PORTARIA N.º 11/2022

"EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA."

A Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MAURO DE SOUZA BORGES, da função de CHEFE DE SETOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto - SAE
 Araguari-MG, 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
 SUPERINTENDENTE



2º Torneio de XADREZ ESTUDANTIL E ABSOLUTO
 Ginásio Poliesportivo de Araguari

Informações
 @prefeituraaraguari
 www.araguari.mg.gov.br

5 e 6 DE MARÇO

Premiações
 R\$ 3 MIL R\$ 5 MIL R\$ 2 MIL

SECRETARIA DE SAÚDE ARAGUARI CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL